

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5. 893, DE 5 DE JULHO DE 1995.

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Valorização da Criança e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada e como tal reconhecida de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº4321/70, o Centro de Valorização da Criança, entidade com personalidade jurídica, sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO, 5 de julho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 27.999, de 6 de julho de 1995.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

